



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga - MG, representado, neste ato, pela subscritora a secretária de Administração e Recursos Humanos, a Sr^a. Dilma Aparecida Gonçalves, doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: **INFINITY OPÇÕES VAREJISTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.442.747/0001-11, com sede na Av. Monsenhor Aristides Rocha, nº. 534, Bairro das Graças, CEP 35.300-344, Ipatinga/MG, e aqui apresentada por seu Representante Legal **KAIO CEZAR VIEIRA**, portador da RG no. MG 15293411, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 097.032.286-07, doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa visando fornecimento de materiais de expediente para as secretarias e Gabinete Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

INFINITY OPÇÕES VAREJISTAS LTDA						
LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
8	Apagador DE QUADRO SIMPLES DE FELTRO	STALO	UND	500	1,70	850,00
9	Apontador pequeno de metal com 01 furo	LEOLEO	UND	5.000	0,25	1.250,00
10	Balão colorido, tamanho 6,5 - pacote com 50 unidades, cores variadas.	JOY	PCT	1.000	3,03	3.030,00
11	Balão liso espaguete - pacote com 50 unidades, cores variadas.	JOY	PCT	100	8,86	886,00
12	Balão modelo coração - pacote com 50 unidades, cores variadas	JOY	PCT	100	7,79	779,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



29	Borracha ponteira 100 unidades	LEOLEO	CX	700	10,35	7.245,00
82	Cartolina 150 gr, 50 x 66, cores variadas.	MINSAPPEL	UND	7.000	0,65	4.550,00
88	Clips n° 2/0 embalagem com 500 gr. niquelado	CLIPS TOP	CX	300	7,14	2.142,00
89	Clips para papéis em arame aço n°. 4/0 embalagem com 500 gr, com acabamento niquelado	CLIPS TOP	CX	300	8,00	2.400,00
90	Clips para papéis em arame aço n°. 6/0 embalagem com 500 gr, com acabamento niquelado	CLIPS TOP	CX	300	8,00	2.400,00
91	Clips para papéis em arame aço n°. 8/0 embalagem com 500 gr, acabamento niquelado.	CLIPS TOP	CX	100	8,82	882,00
93	Cola branca líquida, atóxica, secagem rápida, embalagem de 1000 gr.	ZASTRAS	UND	3.000	6,89	20.670,00
100	Cola para isopor 40 grs com 12 unidades	ZASTRAS	CX	150	16,00	2.400,00
101	Cola para isopor 90 grs com 12 unidades	ZASTRAS	CX	150	34,00	5.100,00
104	Cola tecido 100 gramas	LEOLEO	UND	50	8,34	417,00
105	Colchete 08 latonado com 72 unidades	CHAPARRAU	CX	20	5,40	108,00
135	Etiqueta para impressora matricial 89 x 23 x 1, com 6.000	PIMACO	CX	5	117,00	585,00
141	Fita adesiva de demarcação para piso 48 mm x 14 m, cores variadas	ADELBRAS	RL	100	9,50	950,00
146	Fita Crepe 18x50 branca	ADELBRAS	RL	4.000	2,80	11.200,00
150	Fita Tafetá 36MM C/50 METROS	PROGRESSO	RL	20	22,99	459,80
166	Grampeador profissional para no mínimo 150 fls.	JOCAR	UND	25	92,00	2.300,00
169	Grampo 26/6, cobreado com 1.000 unidades	JOCAR	CX	1.000	1,40	1.400,00
172	Grampo n°. 106/6 com 5000 unidades	JOCAR	CX	100	10,00	1.000,00
182	Lápis aquarelável c/ 12 unidades	LEOLEO	CX	200	0,70	140,00
192	Livro de registro psicotrópico, com 100 folhas	GRIFFE	UND	200	46,00	9.200,00
199	Massa de modelar, SOFT grande, caixa com 15 unidades, com aroma de tutti frutti cores vivas	ACRILEX	CX	3.000	4,09	12.270,00
207	Papel color set 150gr. 50 x 66 (cores variadas)	MINASPEL	UND	10.000	0,58	5.800,00
209	Papel de seda, 50 x 60, cores variadas	ARTFLOC	UND	10.000	0,16	1.600,00
218	Pasta catálogo medidas 243 mm x 333 mm, 4 furos, com 50 envelopes plásticos grossos	ACP	UND	400	9,34	3.736,00
220	Pasta com 12 divisórias A4	ACP	UND	400	12,00	4.800,00
225	Pasta polionda lombo de 02 cm, com abas e elástico, cores variadas	POLYCART	UND	400	2,34	936,00
229	Percevejos lantonados com 100 unidades	JOCAR	CX	20	1,94	38,80
251	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 100mm	ISOCIL/THERM	UND	300	19,74	5.922,00
253	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 15mm	ISOCIL/THERM	UND	300	2,64	792,00
259	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 50mm	ISOCIL/THERM	UND	300	7,90	2.370,00
261	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 75mm	ISOCIL/THERM	UND	300	22,00	6.600,00
265	Porta lápis, clips, lembrete, cristal	WALEU	UND	50	8,00	400,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



269	<i>Prendedor de metal Binder (25 mm) cx com 48 unidades</i>	JOCAR	CX	50	14,00	700,00
270	<i>Prendedor de metal Binder (32 mm) cx com 24 unidades</i>	JOCAR	CX	500	9,10	4.550,00
271	<i>Prendedor de metal Binder (51 mm) cx com 12 unidades</i>	JOCAR	CX	50	11,40	570,00
277	<i>Refil cola quente, grande, grosso</i>	LEOLEO	UND	3.000	0,64	1.920,00
283	<i>Tesoura 13 cm, em aço, inoxidável, ponta redonda, com cabo em polipropileno, tipo costureira</i>	LEOLEO	UND	100	1,64	164,00
285	<i>Tesoura adaptada para crianças e idosos Tesoura tem a ponta arredondada e uma pegada extra no seu cabo engrossado. Quando as hastes são pressionadas para fechar a tesoura, elas voltam para a posição aberta de forma voluntária quando a haste é liberada, cortam facilmente e feitas de aço inoxidável.</i>	MAPED	UND	75	34,00	2.550,00
311	<i>Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada, alcalino corte rotativo, embalagem Bopp, alvura mínima de 90%, produzido conforme norma ISO 9001 e ISO 14001 opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5(+/-1,00) conforme tappi, fabricação nacional, embalado em pacotes c/ 500 fls. papel produzido a partir de florestas 100% plantadas, 100% biodegradável, celulose de eucalipto, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.</i>	REPORT	CX	250	24,00	6.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 144.062,60

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE



REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 144.062,60 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 26 de Junho de 2024.

DILMA APARECIDA GONÇALVES

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG

CONTRATANTE

KAIO CEZAR VIEIRA

INFINITY OPÇÕES
VAREJISTAS LTDA - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____